

**OBJETO: CAPACITAÇÃO COLABORADORES FERRAMENTE  
POWER BI**

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – PARECER GOVERNANÇA

3 – PARECER CONTABILIDADE

4 – PARECER DIRETORIA

5 – PARECER DE ABERTURA DE PROCESSO

6 – ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO

7 – PARECER JURÍDICO

8 – ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

9 – DESPACHO AUTORIDADE COMPETENTE

10 – NOTA DE EMPENHO

11 – RELATÓRIO FINAL

**Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Responsável pela Demanda: Fernando Proenço Zucatto	Matrícula: 341
E-mail: coordenador.info@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2021/000011

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Contratação de capacitação para colaboradores para utilização da ferramenta Power BI. Curso Power BI Fundamentos, modalidade presencial ou EAD Online de escolha dos participantes. Terças-feiras das 19h às 22:15. Carga horária 20 horas. Conteúdo programático: Conhecendo o Power BI, Criando Conta Power BI Services, Trabalhando e Compartilhando com Power BI Services, Instalando e Conhecendo o Power BI Desktop, Importando Fontes de Dados, Manipulando Dados de Diversas Fontes, Transformando os Dados com o Power BI Desktop, Transformando os Dados com o Power Query, Modelagem e Relacionamentos de Dados, Criando Medidas Calculados e Medidas Rápidas, Criando DashBoards e Relatórios, Criar DashBoards baseado em dados transformados, Publicando os Dashboards para o Power BI Services, Trabalhando com Funções DAX, (Agregação,Contagem,Lógicas,Informações,Texto,Data,Filtros e Tabelas)

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
O CRCSC possui uma grande massa de dados em nossa base. Porém ainda hoje temos uma grande dificuldade em transformar estes dados em informação valiosa e relevante para tomada de decisão. Nesse sentido iniciou-se um projeto para implantação de Business Intelligence ou, simplesmente, BI, que é uma forma de agrupar e explorar informações para descobrir vantagens para o seu negócio, através de relatórios e dashboards, transformando dados em informação visível e clara. O objetivo da implantação de um BI é proporcionar um melhor apoio a tomada de decisões. Hoje já possuímos algumas licenças para utilização da ferramenta Power BI que será utilizada para criação dos dashboards e demais estruturas necessárias, porém não temos ainda a capacitação necessária para sua utilização. Sendo assim, é necessário capacitar nossa equipe para retirar o melhor proveito dessa ferramenta auxiliando assim na gestão e tomada de decisões. Para o reinício do projeto e conhecimento inicial da ferramenta é importante a participação dos colaboradores da TI, Fernando Proenço Zucatto Coordenador de TI e Fernando Vill Assistente de Suporte em Informática, também manifestaram interesse Hermelindo Junior Soares Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro, Jhonathan Alberto Costa Coordenador de Infraestrutura, Martinho Nunes Santana Neto Coordenador de Governança e Conformidade e Cleber Dias Diretor Administrativo e de Infraestrutura. O Curso Power Bi Fundamentos aborda justamente o primeiro contato com a ferramenta e tem um conteúdo bem completo com didática voltada não somente a pessoal da área de TI, atendendo assim as necessidades de todos os interessados.
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
06 matrículas no curso Power BI Fundamentos.

<b>4. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:</b>	
Aulas presenciais na sede da empresa em São José ou EAD Online, a escolha pode ser feita pelos participantes do curso. Início imediato na abertura da próxima turma prevista para 02/03/2021.	
<b>5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:</b>	
<b><u>Fiscal</u></b> Nome: Fernando Proenço Zucatto Matrícula: 341	<b><u>Fiscal substituto</u></b> Nome: Fernando Vill Matrícula: 911

**Características complementares (opcional):**

**Marcas e/ou links de referência (opcional):**

**A juntada de orçamentos é obrigatória.**

---

Florianópolis, 29 de janeiro de 2021

## ENC: Informações Power BI - JCAVI

Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Qua, 27/01/2021 08:49

Para: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

📎 3 anexos (4 MB)

POWER BI EXPRESS - JCAVI.pdf; POWER BI AVANÇADO- JCAVI.pdf; POWER BI FUNDAMENTOS - JCAVI.pdf;

Bom dia,

Seguem informações sobre os cursos do Power BI

Atenciosamente,



**Fernando Proença Zucatto**

Coordenador de Tecnologia de Informação

+55 (48) 3027-7043

[coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Comercial - JCAVI Treinamentos <comercial@jcavitreinamentos.com.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 09:11

**Para:** Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>; zucatto@gmail.com <zucatto@gmail.com>

**Assunto:** Informações Power BI - JCAVI

Olá

No anexo tem as infos de cada curso.

Segue valores:

Power BI fundamentos – R\$599,00

Power BI Avançado – R\$599,00

Power BI Express – R\$99,00

Segue datas:

Power BI fundamentos – 27/01(quartas de noite – 06 noites – sempre quartas - 19 as 22:15)

Power BI Avançado – 10/03(quartas de noite – 05 noites – sempre quartas - 19 as 22:15)

Power BI Express – 30/12(quartas de noite – 02 noites – sempre quartas - 19 as 22:00)

Continuo a disposição!

Andressa Caroline

Consultora Comercial

Celular e Whatts: (48) 99132-6153

[www.jcavitreinamentos.com.br](http://www.jcavitreinamentos.com.br)





PROCESSO COMPILADO

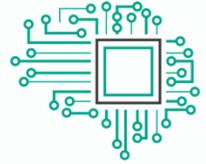
# POWER BI FUNDAMENTOS

CARGA HORÁRIA: 20 Horas

MÉTODOS : Presencial ou Online(100% ao vivo)

PRÉ REQUISITO DE CONHECIMENTO: SABER EXCEL BÁSICO.

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO: Recebe em PDF no email do aluno após último dia de aula, sendo que aluno deve ter participado 70% do treinamento. Temos CNPJ de Treinamento.



**JCAVI**  
TREINAMENTOS EM TI

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POWER BI FUNDAMENTOS

Conhecendo o Power BI  
Criando Conta Power BI Services  
Trabalhando e Compartilhando com Power BI Services  
Instalando e Conhecendo o Power BI Desktop  
Importando Fontes de Dados  
Manipulando Dados de Diversas Fontes  
Transformando os Dados com o Power BI Desktop  
Transformando os Dados com o Power Query  
Modelagem e Relacionamentos de Dados  
Criando Medidas Calculados e Medidas Rápidas  
Criando Dashboards e Relatórios  
Criar Dashboards baseado em dados transformados  
Publicando os Dashboards para o Power BI Services  
Trabalhando com Funções DAX  
(Agregação, Contagem, Lógicas, Informações, Texto, Data, Filtros e Tabelas)



Nossas aulas são com professor ao vivo em sua carga horária total.

**Nada de vídeo aulas.**

A carga horária total do curso é de aula com professor ao vivo, para você perguntar, falar, já fazer junto, tirar a dúvida no momento, fazer networking com demais alunos.

Você pode optar por:

Presencial na JCAVI

ou

Online(100% ao vivo)- você conecta na plataforma no horário/dia da turma/aula e você fala, pergunta no microfone, escreve no chat, divide tela, pede ajuda, escuta outros alunos, e faz a aula junto com professor, mas no conforto de sua casa. ( Ter computador e internet e POWER BI DESKTOP instalado)

### Eu nunca usei Power BI ou trabalhei com dados, consigo acompanhar o curso?

Nós desenhamos esse curso para seu primeiro contato com Power BI e temos muita experiência com pessoas que nunca utilizaram antes.

Importante ressaltar que análise de dados e construção de dashboard é treino, portanto, dedique-se durante o curso e aproveite ao máximo o professor.

#### O que vou aprender no curso?

Os alunos aprendem os conceitos de Business Intelligence e como ele é importante ao negócio.

Utilizaremos o Power BI como solução de análise de dados e criação de Gráficos e Dashboards para tomada de decisão. Os alunos aprendem o conceito de modelagem de dados e como podemos relacionar os dados afim de gerar informações.

Onde o resultado final do curso será a construção de Case de Negócio com Dashboards e Publica-los na web para ser compartilhado e visualizado.

#### O que vou desenvolver nas aulas?

Utilizamos o Power BI e seus recursos para construir os case de negócio proposto para a aula.

Iremos importar diversos dados como planilhas e acesso a banco de dados.

Trabalhar a modelagem e relacionamento dos dados importados.

Iremos executar cálculos necessário para resolução de problemas ou informação através das Fórmulas DAX.

Criação de Relatórios e Dashboards e todos os recursos de Visualizações do Power BI Desktop.

Publicações, Workspaces e Compartilhamento no Power BI Services.

Criação de um aplicativo de dashboards e relatórios no Power BI Services prontos para uso e consumo.

No final teremos um case de uma área de negócios pronta para análise, compartilhamento de informações e tomada de decisões;

## CONHEÇA TAMBÉM:

### FORMAÇÃO ANALISTA DE DADOS

POWER BI  
FUNDAMENTOS

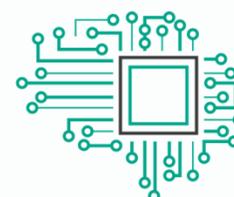


BANCO DE DADOS  
SQL



POWER BI  
AVANÇADO

Consulte a consultora comercial.



**JCAVI**  
TREINAMENTOS EM TI

**PARA INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO  
RG/CPF  
EMAIL  
TELEFONE  
ENDEREÇO  
FORMA DE PAGAMENTO  
MÉTODO ESCOLHIDO

**FATURAMENTO PJ**

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ E IE  
ENDEREÇO  
EMAIL  
NOME COMPLETO DO ALUNO  
RG/CPF ALUNO  
FORMA DE PAGAMENTO  
MÉTODO ESCOLHIDO

**NOSSOS DADOS:**

JRC SOLUÇÕES E  
TREINAMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 24.743.324/0001-88  
TELEFONE:  
(48) 99132-6153

**Quer saber o que acontece aqui:**

(fotos de turma, promoções, sorteios, estrutura)

[https://www.instagram.com/jcavi\\_treinamentos/](https://www.instagram.com/jcavi_treinamentos/)  
<https://www.facebook.com/treinamentosjcavi/>  
<https://www.linkedin.com/company/jcavi-treinamentos>

**NOSSO SITE:**



**Nossos Clientes:**



**Sobre a JCAVI: COMPARTILHANDO CONHECIMENTO DESDE 2016, + de 2700 ALUNOS EM AULAS AO VIVO**

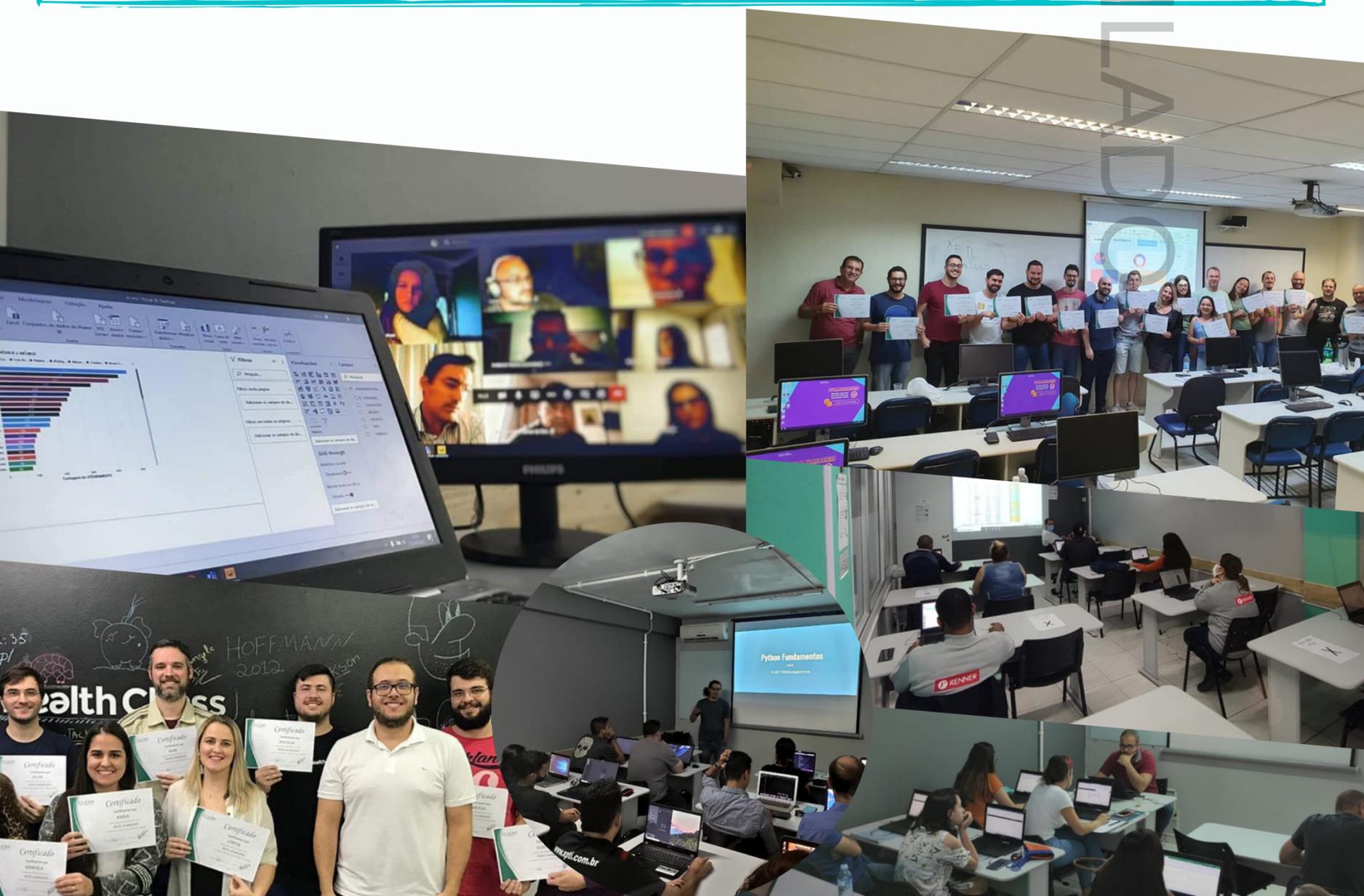
JCAVI Treinamentos em TI esta no mercado tecnológico desde 2016, atuando na qualificação e capacitação de pessoas e empresas, gerando valor e potencializando profissionais.

JCAVI acredita na valorização das pessoas, cada história que cruza com a nossa é valorizada e tratada com muito respeito.

Criamos condições para que cada indivíduo possa desenvolver suas potencialidades, promovendo oportunidades e desenvolvimento profissional.

Oferecemos diversos cursos para todos níveis de usuários em empresas na modalidade PRESENCIAL ou ONLINE(100% AO VIVO).

Agimos com entusiasmo e união, para ser a melhor escolha do cliente





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JRC SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 24.743.324/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:13 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **A5AC.A3F8.6D67.4852**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JRC SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.743.324/0001-88  
Certidão nº: 4150445/2021  
Expedição: 29/01/2021, às 11:25:34  
Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRC SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.743.324/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.743.324/0001-88

**Razão Social:** JRC SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA ME

**Endereço:** LUIZ MASKE / ITROUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2021 a 16/02/2021

**Certificação Número:** 2021011804452024909141

Informação obtida em 29/01/2021 11:27:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ FERNANDO PROENCO ZUCATTO (CPF 008.159.469-02) em 29/01/2021 16:37:34

**Parecer 002/21/GOV**

Em 09 de fevereiro de 2021.

**De:** Coordenador de Governança e Conformidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2021/000011 – Contratação de capacitação para colaboradores para utilização da ferramenta Power BI.**

Considerando prevista, de forma não específica, respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2021, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando inabilidade e impertinência do Departamento de Governança quanto a avaliação das condições técnicas em relação as características, necessidades efetivas e urgência da contratação;

Considerando que o planejamento da contratação está adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade e que foi realizada a devida validação pelo Departamento competente do CRCSC (Informática);

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o **Depto de Infraestrutura** com cópia ao **Departamento de Tecnologia da Informação** e a esta **Coordenação de Governança**.

MARTINHO NUNES  
SANTANA  
NETO:01581351992

Assinado de forma digital por  
MARTINHO NUNES SANTANA  
NETO:01581351992  
Dados: 2021.02.09 18:59:53  
-03'00'

Martinho Nunes Santana Neto  
**Coordenador de Governança  
e Conformidade do CRCSC**

**ANEXOS**

**Ao Coordenador contábil-financeiro do CRCSC (Júnior), conhecimento e considerações.**

**Orçamentos:**

Empresa	Quantidade	Valor Unit.	
JRC SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA	6	R\$ 599,00	R\$ 3.594,00
<b>Valor proposto</b>			<b>R\$ 3.594,00</b>

5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
▶ 6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.1.3.02.05.001	HOSPEDAGENS E ALIMENT. - FUNCIONÁRIOS	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
6.3.1.3.02.06.004	ESTACIONAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

## Parecer 001/21/Contabilidade

Em 12 de fevereiro de 2021.

**De:** Coordenador Contábil-financeiro.

**Para:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura

**Ref. DFD 2021/000011 – Contratação de capacitação para colaboradores para utilização da ferramenta Power BI.**

Considerando o parecer do departamento de governança e conformidade,

Informamos que a respectiva contratação será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES, atividade 5005 do Plano de Trabalho do Exercício de 2020 e que há disponibilidade de recursos.

5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO										
Informações Orçamentárias										
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.1.3.02.05.001	HOSPEDAGENS E ALIMENT. - FUNCIONÁRIOS	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAIMENTO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
6.3.1.3.02.06.004	ESTACIONAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

HERMELINDO JUNIOR  
SOARES:04818955906

Assinado de forma digital por HERMELINDO JUNIOR  
SOARES:04818955906  
Dados: 2021.02.12 11:34:17 -03'00'

**Hermelindo Júnior Soares**  
Coordenador do Departamento Contábil-financeiro



## Parecer 002/21/DIR

Em 17 de fevereiro de 2021.

**De:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

### Ref. DFD 2021/000011 – Contratação de capacitação em BI

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2021/000011 de 29 de janeiro de 2021, elaborada pelo departamento de tecnologia da informação;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2021/000011;

Considerando parecer 002/21 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 09 de fevereiro de 2021, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Considerando parecer 001/2021 da coordenação do departamento contábil-financeiro do CRCSC exarado em 12 de fevereiro de 2021, ratificando a disponibilidade orçamentária.

#### **Delibera:**

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

**CLEBER**

**DIAS:01456438913**

Assinado de forma digital por

CLEBER DIAS:01456438913

Dados: 2021.02.17 17:44:54 -03'00'

**Cleber Dias**

**Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC**

PROCESSO COMPILADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**  
**OBJETO: INSCRIÇÃO DE 06 COLABORADORES NO CURSO POWER BI FUNDAMENTOS**

**Florianópolis, 19 de fevereiro de 2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021**

Senhor diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação do CRCSC, analisada pelo de Governança e Conformidade de desta casa, em razão da presente demanda enquadrar-se no inciso II do art. 25 e inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, informamos que a contratação deve se dar nesses termos.

Importante observarmos o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93, que estabelece que os serviços técnicos enumerados no Art. 13 da mesma lei e seus incisos são casos de licitação inexigível:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ao analisarmos o Art. 13 do regulamento supracitado é possível aferir quais os serviços técnicos contemplados pelo dispositivo:

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

(...)

**VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;  
(grifo nosso)**

Logo, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 em conjunto com o Art. 13, inciso VI, a participação em eventos de capacitação de pessoal, por enquadrar-se na hipótese suscitada, é caso de licitação inexigível.

Entendimento similar tem o Tribunal de Contas da União, em parecer emanado na Decisão 439/98, cuja fundamentação permite inferir o amplo cabimento da inexigibilidade para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Transcreve-se, por oportuno, para melhor compreensão do tema, voto do Ministro Relator, Adhemar Paladini Ghisi:

3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se

complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. (...)

... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. (Sem grifos no original).

Sobre a conceituação do que sejam cursos abertos ou fechados, a fundamentação da Orientação Normativa nº 18 da Advocacia-Geral da União é clara:

“Parece pertinente, ainda, distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àquelas integrantes do quadro de quem os Contrata.”

A matéria atinente à participação de servidor em cursos externos, sejam abertos ou fechados já foi analisada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 439/1998), que entendeu:

“22. Existem, portanto, limitações à aplicabilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ao treinamento de servidores. Os cursos mais básicos e convencionais não devem ser contratados com inexigibilidade de licitação, pois, no caso, a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento.

(...)

46. Os cursos abertos para os quais não cabe licitação são aqueles inusitados, quer por não haver previsão de sua repetição, quer pela indiscutível notoriedade do instrutor, ou ainda aqueles oferecidos por uma única empresa. Em todos os casos o texto da Lei é suficientemente claro: há inviabilidade de competição.

Da mesma forma destaca-se o ensinamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que:

"Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..."

("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

O CURSO POWER BI FUNDAMENTOS - considerado curso aberto - já que a participação não está limitada ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, englobará conceitos de Business Intelligence, como ele é importante ao negócio e a utilização do Power BI como solução de análise de dados e criação de Gráficos e Dashboards para tomada de decisão. Os participantes aprenderão o conceito de modelagem de dados e como se pode relacionar os dados a fim de gerar informações. O resultado do curso será a construção de Case de Negócio com Dashboards e Publica-los na web para ser compartilhado e visualizado.

O Curso será realizado sede da empresa em São José ou EAD Online, a escolha do participante com turma prevista para 02/03/2021 e com carga horária de 20h.

JCAVI Treinamentos em TI está no mercado tecnológico desde 2016, atuando na qualificação e capacitação de pessoas e empresas, gerando valor e potencializando profissionais.

Cabe ainda salientar que a doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta:

(...) no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em

afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, (...)

Desta forma é possível concluir que a participação em eventos voltados para área de atuação dos servidores da Administração deve ser realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, Inciso II.

Cumpra observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Ainda, importante se utilizar da inteligência do Inciso I, art. 7º, da supracitada IN, transcrito abaixo:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente

Nessa esteira, foi solicitado documento comprobatório para a empresa proponente, a qual encaminhou nota fiscal emitida para prestação de serviços de treinamento a uma outra empresa, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

Vale destacar a possibilidade de pagamento antecipado em cursos e eventos, pois esta é forma mais usual no mercado, cabendo Administração, ao adotar esse procedimento, atentar para os demais requisitos arrolados na ON/AGU 37/2017, conforme segue:

A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificada pela administração, demonstrando-se existência de interesse público, observados os seguintes critérios:

- 1) represente condição sem a qual não seja possível obter bem ou assegurar prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos; [...]

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 01/2021, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PAMELA DUART  
ARAUJO  
PARIZOTTO:0551519  
2907

Assinado de forma digital  
por PAMELA DUART ARAUJO  
PARIZOTTO:05515192907  
Dados: 2021.02.19 16:17:07  
-03'00'

---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Infraestrutura**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

<b>Objeto: INSCRIÇÃO DE 06 COLABORADORES NO CURSO POWER BI FUNDAMENTOS</b>			
<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR POR INSCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
JRC SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 599,00	R\$3.594,00	-

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2021.

PAMELA DUART  
ARAUJO  
PARIZOTTO:055  
15192907

Assinado de forma digital por PAMELA  
DUART ARAUJO PARIZOTTO:05515192907  
Dados: 2021.02.19 16:18:08 -03'00'

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
172	2021	01.03.2021	PA03INE01/21

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005-CAPACITAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM INSCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS FERNANDO PROENÇO ZUCATTO, FERNANDO VILL, JHONATAN ALBERTO COSTA, HERMELINDO JÚNIOR SOARES, MARTINHO NUNES SANTANA NETO E CLEBER DIAS NO CURSO POWER BI FUNDAMENTOS.	3.594,00

Valor por Extenso
Três Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
15.000,00	0,00	3.594,00	11.406,00

, 01 de Marco de 2021

\_\_\_\_\_  
RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

\_\_\_\_\_  
CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

\_\_\_\_\_  
HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9998-75YP-5ZR8-75YP

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 048.189.559-06) em 01/03/2021 11:00
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 014.564.389-13) em 01/03/2021 13:10
- ✓ RUBIA ALBERS MAGALHAES (CPF 503.471.369-15) em 01/03/2021 15:39

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=9998-75YP-5ZR8-75YP>

**PORTARIA CRCSC N.º 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2021.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

**Art. 2º** Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

**Art. 3º** Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 5º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021 e vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 7º** Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

[assinado digitalmente]  
Contadora **Rúbia Albers Magalhães**  
Presidente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EKVH-Q74W-JSBC-FMYP

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ RUBIA ALBERS MAGALHAES (CPF 503.471.369-15) em 15/01/2021 15:17

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=EKVH-Q74W-JSBC-FMYP>

PROCESSO COMPILADO



**PORTARIA CRCSC Nº 079, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>RESPONSÁVEL SUBSTITUTO</b>
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças



Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Presidente do CRCSC
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente Institucional e de Relação com os Profissionais
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

PROCESSO COMPILADO



	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com a Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE SANTA CATARINA

			Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

PROCESSO COMPILADO



Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2021.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC n.º 087, de 09 de agosto de 2019.

RUBIA ALBERS

MAGALHAES:50347136915

Assinado de forma digital por RUBIA  
ALBERS MAGALHAES:50347136915  
Dados: 2020.07.06 18:36:52 -03'00'

Contadora **Rúbia Albers Magalhães**  
Presidente

PROCESSO COMPILADO

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2021 – INEXIGIBILIDADE 01/2021**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 03/2021, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE 06 COLABORADORES NO CURSO POWER BI FUNDAMENTOS**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 02 de março de 2021.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por  
PAMELA DUART ARAUJO  
PARIZOTTO:05515192907  
Dados: 2021.03.02 14:51:03  
-03'00'

---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 02 de março de 2021.

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitação

Parecer Jurídico n. 07/2021

REF.: Processo Administrativo Nº. 03/2021

Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a “contratação de capacitação para colaboradores para utilização da ferramenta Power BI”, conforme solicitação e informações anexas.

Constam dos presentes autos, além de outros documentos necessários à instrução do processo:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2021/000011), apontando a justificativa da necessidade da contratação;
- certidões de regularidade da empresa contratada;
- Parecer da Coordenação de Governança e Conformidade; (002/21/GOV), acolhendo a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária;
- Parecer 001/21/Contabilidade, ratificando a disponibilidade de recursos;
- Parecer nº 002/21/DIR, do Diretor Administrativo e de

- Infraestrutura, autorizando a abertura do processo;
- Manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, indicando a pertinência da contratação por inexigibilidade, com fulcro nos arts. 25, II e 13, VI, da Lei de Licitações vigente, destacando, ademais, a observância quanto ao disposto no art. 7º, inc. I, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, editada pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, no que tange à inexigibilidade da licitação, do que consta dos autos, sobretudo pelas considerações exaradas na manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta Casa, ao que tudo indica, trata-se de curso que apresenta natureza singular, cuja empresa, em tese, possui elevada

especialização na área.

Desse modo, esta assessoria, cuja atuação se encontra limitada à técnica jurídica, entende que, uma vez observados os requisitos de singularidade e notória especialização da contratada, diante da inviabilidade de competição, a hipótese, com efeito, se enquadra na regra disposta no art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/1993.

Quanto à possibilidade de pagamento antecipado, cumpre ressaltar que o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardem a Administração dos riscos inerentes à operação (TC-000.283/2010-0 – pg 12.)

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando tratar-se de curso, cujo pagamento antecipado é prática usual de mercado, esta assessoria, atenta à Orientação Normativa AGU Nº 37/2011, recomenda o estabelecimento de garantia para eventual descumprimento da contratação, entendendo suficiente a previsão de devolução do valor despendido, caso não seja realizada a capacitação.

No mais, ratifica-se os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa.

Por fim e por pertinente, destaca-se que a certidão de regularidade do FGTS se encontra com sua validade expirada, pelo que se recomenda a emissão de documento atualizado para execução da contratação.

Do exposto, analisado o presente processo administrativo, em sendo observadas as considerações acima, é de ser aprovado.

É o parecer.

Roberta Germani  
Advogada CRCSC  
OAB/SC 55.847

ROBERTA GERMANI  
Assinado de forma digital por ROBERTA GERMANI  
Dados: 2021.03.02 18:04:12 -03'00'

PROCESSO COMPILADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2021 – INEXIGIBILIDADE 01/2021**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Objeto:** INSCRIÇÃO DE 06 COLABORADORES NO CURSO POWER BI FUNDAMENTOS

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação concluí que a contratação dos serviços, através da empresa JRC SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.743.324/0001-88 no valor de R\$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25 da Lei Federal 8666/93, assim, ficando inexigível.

Ainda, a assessoria jurídica desta casa solicitou anexar a política de reembolso caso o curso não venha a se realizar, bem como a Certidão do FGTS atualizada. Anexo ao ato de inexigibilidade o e-mail com a confirmação da devolução dos valores e a certidão válida.

**Critérios de Publicidade do Ato:**

**Publicação ratificação (DOU):** Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

**Publicação do contrato (DOU):** Não se Aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

PAMELA DUART ARAUJO  
PARIZOTTO:0551519290  
7  
Assinado de forma digital por  
PAMELA DUART ARAUJO  
PARIZOTTO:05515192907  
Dados: 2021.03.05 16:52:57  
-03'00'

---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ACÓRDÃO Nº 1336/2006 -TCU-PLENÁRIO

1. Processo n.º TC - 019.967/2005-4.
2. Grupo II - Classe: VII - Representação.
3. Interessada: Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT/TCU
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Conjur.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU – SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU – SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que “a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na Imprensa oficial”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93”.

10. Ata nº 31/2006 - Plenário

11. Data da Sessão: 2/8/2006 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-31/06-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSON MOTTA  
Presidente

UBIRATAN AGUIAR  
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral

**RES: Matricula Curso**

Comercial - JCAVI Treinamentos &lt;comercial@jcavitreinamentos.com.br&gt;

Qui, 04/03/2021 09:53

**Para:** Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Bom dia Pamela!

Se ele não ocorrer, é feito a devolução total do valor pago.

Mas a turma esta confirmada, por que só vocês já é o quórum da turma. Turmas sempre se iniciam com 06 alunos no mínimo.

Aluno pode optar por vir presencial ou ver de casa ao vivo em tempo real.

Em caso de decreto que aulas presenciais não podem ocorrer, todos vão pro modelo ao vivo de casa em tempo real.

Continuo a disposição!

Andressa Caroline

Consultora Comercial

Celular e Whatts: (48) 99132-6153

[www.jcavitreinamentos.com.br](http://www.jcavitreinamentos.com.br)

---

**De:** Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>**Enviada em:** quinta-feira, 4 de março de 2021 09:50**Para:** Comercial - JCAVI Treinamentos <comercial@jcavitreinamentos.com.br>**Assunto:** RE: Matricula Curso

Andressa bom dia,

Como funciona a política do reembolso, caso o curso não se realize.

Atenciosamente,

**Pâmela Duart Araújo Parizotto**

Auxiliar Administrativo

+55 (48) 3027-7003

[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>**Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710**

---

**De:** Comercial - JCAVI Treinamentos <[comercial@jcavitreinamentos.com.br](mailto:comercial@jcavitreinamentos.com.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 3 de março de 2021 14:45

**Para:** Pamela Parizotto - CRCSC <[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br)>

**Assunto:** ENC: Matricula Curso

Boa tarde Pamela!

Tudo bem?

Segue o que preciso pra matricula de 06 alunos no curso que inicia dia 23/03 – Terças.  
19 as 22:15 – sempre terças.

Nome completo dos alunos

CPF dos alunos

Email dos alunos

Aluno vai optar por presencial ou ver de casa a aula?

Razão social

IE

CNPJ

Endereço

Data pra vencimento do boleto

R\$599,00 por aluno x6 = R\$ 3594,00

Continuo a disposição!

Andressa Caroline

Consultora Comercial

Celular e Whatts: (48) 99132-6153

[www.jcavitreinamentos.com.br](http://www.jcavitreinamentos.com.br)



PROCESSO COMPILADO

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.743.324/0001-88

**Razão Social:** JRC SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA ME

**Endereço:** LUIZ MASKE / ITROUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2021 a 26/03/2021

**Certificação Número:** 2021022503230753947045

Informação obtida em 05/03/2021 16:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PROCESSO COMPILADO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2021 – INEXIGIBILIDADE 01/2021**

**DESPACHO**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa, JRC SOLUCOES ETREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.743.324/0001-88, para **INSCRIÇÃO DE 06 COLABORADORES NO CURSO POWER BI FUNDAMENTOS**, no valor total de R\$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**CLEBER**

**DIAS:01456438913**

Assinado de forma digital por

CLEBER DIAS:01456438913

Dados: 2021.03.15 14:58:53

-03'00'

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
179	15.03.2021	ORDINARIO	PA03INE01/21	172	2021

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade		01/2021	0

Favorecido			
<b>Nome</b> : JRC SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA ME			<b>CNPJ / CPF</b> : 24.743.324/0001-88
<b>Endereço</b> : LUIZ MASKE			<b>Bairro</b> : ITROUPAVAZINHA
<b>CEP</b> : 89066-650	<b>Cidade</b> : BLUMENAU	<b>UF</b> : SC	
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM INSCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS FERNANDO PROENÇO ZUCATTO, FERNANDO VILL, JHONATAN ALBERTO COSTA, HERMELINDO JÚNIOR SOARES, MARTINHO NUNES SANTANA NETO E CLEBER DIAS NO CURSO POWER BI FUNDAMENTOS.	1	3.594,00	3.594,00

Valor por Extenso
Três Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
15.000,00	0,00	3.594,00	11.406,00

, 15 de Marco de 2021

RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
 Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
 Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
 Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: KVHR-9875-ZQ63-UFLX

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 048.189.559-06) em 15/03/2021 16:15
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 014.564.389-13) em 16/03/2021 14:41
- ✓ RUBIA ALBERS MAGALHAES (CPF 503.471.369-15) em 16/03/2021 14:54

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=KVHR-9875-ZQ63-UFLX>

### Relatório final de Processo

Prezado Senhor,  
Fernando Proença Zucatto,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2021/000011, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sr. Fernando Zucatto responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PAMELA  
DUART  
ARAUJO  
PARIZOTTO:0  
5515192907

Assinado de forma  
digital por PAMELA  
DUART ARAUJO  
PARIZOTTO:05515  
192907  
Dados: 2021.03.17  
14:19:33 -03'00'